



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Mensagem n.º 06/2023

Autor: Prefeito Municipal de Barra Mansa

O Projeto de Lei, objeto desta mensagem, consiste na alteração do caput do artigo 05º da Lei Municipal n.º 4.831/19, pra fixar os vencimentos dos servidores da administração pública direta, indireta e fundacional com vencimento abaixo do valor de R\$1.320,00.

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo destacou que, *"...o projeto se justifica, devido a necessidade de recompor o salário-base dos servidores do Município de Barra Mansa, em face às perdas inflacionárias acumuladas durante os últimos anos"*.

No que se refere a iniciativa da propositura, vale salientar que a mesma se encontra dentro dos ditames do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, a Comissão de Justiça analisou a matéria sob seu aspecto legal e constitucional, não vislumbrando qualquer ilegalidade que impeça a sua aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala de Comissões, 17 de Março de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


JEFFERSON MAMEDE

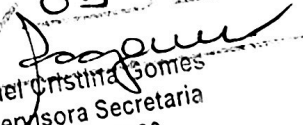
Membro


BRUNO OLIVEIRA

Vice-Presidente

GUSTAVO GOMES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
APROVADO
17 03 2023

Raquel Cristina Gomes
Supervisora Secretaria
Matricula 2080